Lei nº 1.338/03
De 04 de agosto de 2003

Dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal, a re-denominação de cargos, o reenquadramento em níveis, fusão e/ou desmembramento de cargos aplicáveis aos funcionários públicos civis do Município de Sales Oliveira e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - para os fins desta Lei, considera-se os seguintes conceitos básicos:

a) Funcionário público:- pessoa legalmente investida em cargo público;

b) Servidor:- pessoa admitida para exercer função atividade.

c) Função de Serviço público:- conjunto de atribuições cometidas a funcionário público ou a servidor;

d) Referência numérica:- símbolo indicativo de nível de vencimento ou salário fixado para o cargo ou função-atividade;

e) Cargo Público de provimento Efetivo:- o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a funcionário público, que necessariamente deverão ser preenchidos, mediante concurso público, cujas denominações próprias, níveis de vencimento, encontram-se definidos no Anexo III que faz parte integrante da presente Lei, submetidos ao regime jurídico estatutário;

f) Cargos Públicos de provimento em Comissão:- o conjunto de atribuições e responsabilidades de confiança de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, cujas denominações próprias e níveis de vencimento, encontram-se definida no Anexo IV que faz parte integrante da presente Lei, submetidos ao regime jurídico estatutário;

g) Função-atividade:- o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a servidor público para atender exigência de convênios entre os três níveis Governos, Federal, Estadual e Municipal e por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

ARTIGO 2º O Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, terá a sua classificação estabelecida na presente Lei e passa a ser integrado por:

I Cargos públicos de provimento efetivo;

II Cargos públicos de provimento em Comissão;

III Função-atividade

ARTIGO 3º - Ficam aprovados:

a) O ANEXO I, que trata da Re-denominação dos cargos, efetivos e comissionados;

b) O ANEXO II, que trata do Reenquadramento em Níveis, Fusão e/ou Desmembramento de Cargos e fixa a Carga Horária Semanal;

c) O ANEXO III, que trata dos Cargos Efetivos;

d) O ANEXO IV, e seu Sub-Quadro, que tratam respectivamente dos Car-

gos em Comissão;

e) O ANEXO V, que trata dos Cargos Efetivos e Comissionados por Níveis e Salário Base.

§ 1° - A Re-denominação tratada pelo ANEXO I, abrange a todos os Cargos públicos efetivos, ativos e inativos regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e os comissionados, exceto às denominações que pela natureza da função exige a sua manutenção;

§ 2° - O ANEXO II, que trata do Reenquadramento em Níveis, Fusão e/ou Desmembramento de Cargos e fixa a Carga Horária Semanal, adota as seguintes medidas:

a) - transfere 16 Cargos de Varredores e Serviços Diversos do Nível "01 A" para o Nível 1, e 15 deles passam a adotar a nomenclatura de Agente da Conservação e 1 passa a adotar a nomenclatura de Telefonista;

b) - conserva parte dos Cargos de Guarda e Serviços Diversos com a mesma denominação e os remanescentes passam a denominar-se Guarda Civil Municipal;

c) conserva parte dos Cargos de Motorista e Serviços Diversos com a nova nomenclatura de Motorista e os remanescentes passam a denominar-se Motorista de Ambulância;

d) com a re-denominação dos cargos tratada pelo ANEXO I, dentro de um mesmo Nível, alguns cargos foram unificados com uma só denominação e neles fixados a Carga Horária Semanal;

§ 3° - O ANEXO III, que trata dos Cargos Efetivos, demonstra com clareza a situação de cada Cargo por Níveis, Salário Base, Nomenclatura Antiga, Nova Nomenclatura, Total de Cargos, Ocupados, Disponível e Aposentados e/ou Pensionistas;

§ 4° - O ANEXO IV, que trata dos Cargos em Comissão, com exceção ao item "Aposentados e/ou Pensionistas", adota os mesmos critérios do ANEXO III;

§ 5° - O ANEXO V demonstra com clareza e de forma resumida os Cargos Efetivos e Comissionados, por Níveis e Salário Base;

ARTIGO 4° - A classificação de cargos efetivos e dos cargos comissionados e, respectivas re-denominações a que se refere os Anexos III e IV desta lei, aplica-se a todo o funcionalismo público municipal ativos, inativos e pensionistas, submetidos ao regime jurídico estatutário.

ARTIGO 5° - Os cargos efetivos, definidos pelo Anexo III da presente Lei, são classificados por séries de classes da mesma natureza de trabalho e amplitude de vencimentos, hierarquicamente escalonados em Níveis I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, de acordo com a maior e ou menor complexidade e responsabilidade e com a exigência de qualificação, experiência, habilitação e formação profissional necessárias para o exercício das respectivas atribuições funcionais.

ARTIGO 6° - Exceto aos funcionários abrangidos pelo Regime Especial de Trabalho "RET", e pela Gratificação Especial instituídos respectivamente pelos Artigos 8° e 9° desta Lei, os demais funcionários municipais, efetivos ou comissionados, que nos últimos 12 (doze) meses tenham percebido em suas remunerações mensais, pagamentos relativos a horas-extras, função gratificada ou diferença de salário, e sendo estas devidas pela habitualidade, ou seja, sem descontinuidade de pagamento, terão incorporado às suas remunerações mensais o va-

lor referente à média aritmética apurada no período e pagas como parcela destacada, nominalmente identificadas como *horas indenizadas*.

§ 1° - Apurada a média aritmética nos termos do "caput" deste artigo, o valor a título de *horas indenizadas* passa a ser considerado como acréscimo constitucional no valor da "Salário Base" do funcionário, efetivo ou comissionado e passará a integrar a sua remuneração para todos os efeitos.

§ 2° - O valor a título de horas indenizadas será revisto na mesma data e nos mesmos percentuais referentes a aumentos salariais dos funcionários municipais.

ARTIGO 7° - O Funcionário titular de cargo público de provimento efetivo que vier a ser designado para o exercício de cargo ou função pública de provimento em comissão, perceberá a diferença de vencimentos eventualmente existente entre o cargo efetivo e a comissão, respeitada as vantagens pessoais incorporadas, juntamente com os vencimentos do cargo efetivo, a título de "gratificação de função comissionada".

§ 1° - Não perderá a gratificação tratada pelo "caput" deste artigo, o funcionário que se ausentar em virtude de férias, luto, casamento, licença para tratamento de saúde ou à gestante, licença paternidade ou em virtude de serviços obrigatórios por lei.

§ 2° - Revogado o ato de designação para o cargo ou a função comissionada, o funcionário retornará à seu cargo de origem, cessando o pagamento "gratificação de função comissionada".

ARTIGO 8° - Fica instituído o Regime Especial de Trabalho "RET" da Guarda Civil Municipal - GCM, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) e dos Motoristas de Ambulância - MA, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), a serem pagos juntamente com os vencimentos.

Parágrafo Único - O RET da GCM e dos MA, criado nos termos do "caput" deste artigo, será reajustado na mesma data e proporção dos reajustes para o funcionalismo em geral, permitindo o regime de plantão, de escala ou de revezamento.

ARTIGO 9° - Fica instituída uma Gratificação Especial de até 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos dos Cargos de Secretários Municipais, fixada à critério do Chefe do Poder Executivo, ficando os seus titulares impedidos de receber serviços extraordinários.

ARTIGO 10 Fica o Executivo Municipal autorizado a manter, admitir e/ou contratar servidor para o exercício de funções de serviço público para atender as exigências de convênios com o Governo Federal ou Estadual nos termos estabelecidos no ajuste firmado, bem como, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, além dos Conselheiros necessários para o Conselho Tutelar.

§ 1° - As funções de serviço público serão desempenhada em caráter precário e declarado de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

§ 2° - A remuneração do servidor em exercício precário das funções de serviço público, poderá ser calculada e paga na forma e de acordo com os recursos recebidos através dos convênios firmados pela Prefeitura e a esse fim vinculados.

ARTIGO 11 Aprovada a presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar de imediato os vencimentos dos servidores municipais em 5% (cinco por cento).

§ 1°- O reajuste de que trata o "caput" deste artigo, será calculado sobre os valores do salário base do servidor tratado por esta lei.

§ 2º - Aplicado o percentual de reajuste tratado no "caput" deste artigo, nenhum Nível deverá ser inferior ao valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ficando o Executivo Municipal autorizado a equiparar de imediato ao valor correspondente.

ARTIGO 12 Ficam mantidos aos funcionários abrangidos por esta Lei, todos os benefícios tratados pela Lei nº 1.020/93, datada de 05/11/93, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sales Oliveira.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O adicional por tempo de serviço tratado pelo artigo 63 da Lei nº 1.020/93, datada de 05/11/93, passa a incidir sobre a somatória do salário base, acrescido do valor das horas indenizadas e passará a integrar a sua remuneração para todos os efeitos.

ARTIGO 13 As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 14 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, e expressamente a Lei Municipal nº 1.144, de 19/11/1997.

Sales Oliveira, 04 de agosto de 2003.

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal

ANEXO I

SITUAÇÃO ANTERIOR / RE-DENOMINAÇÕES DE ALGUNS CARGOS

Nivel	Salário Base	Nomenclatura Antiga	Lei de Criação	Nomenclatura Nova
0 A	338,20	VARREDOR E SERV. DIVERSOS	1.144/96	Agente da Conservação
		VARREDOR E SERV. DIVERSOS	1.144/97	Telefonista
I	451,36	ASSESSOR CULTURAL	1.079/95	Assessor cultural
		AJUDANTE DE EDUCACAO I	1.155/98	Auxiliar de Educação
		ASSISTENTE DE GABINETE	1.254/01	Assistente de Gabinete Secret. Saúde
		AUXILIAR DE LIMPEZA E SERV. DIVERSOS	897/89	Agente da Conservação
		AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	1.120/97	Assistente de Gabinete Secret. Saúde
		AUXILIAR DE SERVICOS ESPORTES	897/89	Auxiliar de Serviços e Esportes
		GUARDA E SERV.DIVERSOS	897/89	Guarda e Serviços Diversos
II	526,60	AJUDANTE DE EDUCACAO II	1.155/98	Ajudante de Educação
		ASSESSOR DE ESPORTES	897/89	Agente de Esportes
		ASSESSOR FINANCEIRO	1.285/01	Agente Financeiro
		AUXILIAR DE ENFERMARIA	986/92	Agente de Enfermaria
		COPEIRA	897/89	Copeira
		ENCAR. PELO CENTRO DE SAUDE	1.169/98	Encarregado pelo Centro de Saúde
		ENCARREGADO DO CEMITERIO	897/89	Encarregado do Cemitério
		ENCARREGADO SERV.DE CULTURA	897/89	Encarregado dos Serviços de Cultura
		LIXEIRO E SERVICOS DIVERSOS	897/89	Coletor de Detritos e Conservação
		RESP. MAN.GIN.ESPORTES	897/89	Agente de Manutenção
		SERVICOS GERAIS I	897/89	Agente de Manutenção
		ZELADOR	897/89	Zelador
III	601,83	ENCARREGADO DE MANUTENÇAO	897/89	Encarregado de Manutenção
		JARDINEIRO E SERV.DIVERSOS	897/89	Jardineiro e Serviços Diversos
		MECANICO	897/89	Agente Mecânico
		PORTEIRO	897/89	Porteiro
		TRATORISTA E SERV.DIVERSOS	897/89	Tratorista e Serviços Diversos
IV	677,05	ELETRICISTA	1.067/95	Agente em Eletricidade
		ENCANADOR E SERV.DIVERSOS	897/89	Agente de Manutenção Civil e Hidráulica
		ENCARREGADO DA BOMBA D'AGUA	897/89	Encarregado da Bomba D'Agua
		MARCINEIRO	1.067/95	Marcineiro
		MOTORISTA E SERV.DIVERSOS	897/89	Motorista da Ambulância
		MOTORISTA EDUCACAO E SERV. DIV.	1.155/98	Motorista
		PEDREIRO E SERV.DIVERSOS	897/89	Agente de Manutenção Civil e Hidráulica
V	752,27	ASSISTENTE TECNICO EM EDUCACAO	1.262/01	Assistente Técnico em Educação
		AUXILIAR DE EDUCACAO	1.091/96	Assistente da Educação II
		CHEFE DE MANUTENCAO CIVIL	1.284/01	Chefe de Manutenção Civil
		CHEFE DE SERVICOS PUBLICOS	1.284/01	Chefe de Serviços Públicos
		COORDENADOR GUARDA MUNICIPAL	1.254/01	Comandante da Guarda Municipal
		ENCARREGADA DA JUNTA DO SERV. MILITAR	897/89	Encarregado da Junta do Serv.Militar
		ENCARREGADO DO S.A.E.	897/89	Encarregado do S.A.E.
		ESCRITURARIO I	897/89	Agente Administrativo
		ESCRITURARIO DO S.A.E.	897/89	Escriturário do S.A.E.
VI	827,54	AUXILIAR DE TESOURARIA	897/89	Auxiliar de Tesouraria
		FISCAL TRIBUTARIO	897/89	Fiscal Tributário
		OPERADOR DE MAQUINAS	897/89	Operador de Máquinas
VII	902,72	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	897/89	Auxiliar de Contabilidade
		AUXILIAR LANCAD. TRIBUTACAO	897/89	Auxiliar de Lançadoria e Tributação
		SUPERVISORA DE EDUCACAO	897/89	Coordenador da Educação
VIII	977,96	ALMOXARIFE	897/89	Encarregado do Almoxarifado
		ENCARREGADO DA BIBLIOTECA	897/89	Encarregado da Biblioteca
		FISIOTERAPEUTA	988/92	Fisioterapeuta
		PROFESSOR	897/89	Professor
		SUPERVISOR DE MANUTENÇAO	897/89	Supervisor de Manutenção
		ENCARREGADO DE EDUCAÇAO	1.113/97	Encarregado de Educação

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Fone: (16) 3852-1500 - Fax: (16) 3852-1610 - 14660-000 - Sales Oliveira - SP
www.pmso.com.br - e-mail: prefeituraso@netsite.com.br

ANEXO I

SITUAÇÃO ANTERIOR / RE-DENOMINAÇÕES DE ALGUNS CARGOS

Nivel	Salário Base	Nomenclatura Antiga	Lei de Criação	Nomenclatura Nova
IX	1.053,22	ASSISTENTE SOCIAL	897/89	Assistente Social
X	1.128,39	DENTISTA	988/92	Dentista
		ENCARREGADO DOS LAÇAMENTOS TRIBUTA	897/89	Encarregado de Lançadoria e Tributação
		ENCARREGADO SETOR DE PESSOAL	897/89	Encarregado do Setor de Pessoal
		FISCAL GERAL	897/89	Fiscal dos Serviços Municipais
		MEDICO	1.112/97	Médico
		TESOUREIRA	897/89	Tesoureiro
XI	1.203,67	AGENTE DA RECEITA	897/89	Agente da Receita
		ASSESSOR ESPECIAL	1.115/97	Assessor Especial
		DIRETOR FISCAL	1.297/02	Diretor Fiscal
		ENCARREGADO DE COMPUTACAO	897/89	Encarregado pelo C.P.D.
		FONOAUDIOLOGA	1.036/96	Fonoaudiologa
		PSICOLOGA	931/90	Psicologa
		SUPERVISOR DA SAUDE	1.294/02	Supervisor da Saúde
		SUPERVISOR SERV. PUBLICOS	897/89	Supervisor dos Serviços Públicos
XII	1.278,88	CHEFE DA CONTADORIA	897/89	Chefe da Contadoria
		CHEFE DA TESOURARIA	897/89	Chefe da Tesouraria
		DIRETOR TECNICO	1.060/95	Diretor Técnico
		ENCARREGADO ADMINISTRACAO	897/89	Encarregado da Administração
		ENCARREGADO EDUC.E CULTURA	897/89	Encarregado de Educação e Cultura
		ENCARREGADO P/ SETOR DE COMPRAS	897/89	Encarregado p/ Setor de Compras
		ENGENHEIRO	897/89	Engenheiro
		SECRETARIO DA SAUDE	1.247/00	Secretário da Saúde
		SECRETARIO DE EDUC.E CULTURA	1.113/97	Secretário de Educação e Cultura
		SECRETARIO DE OBRAS	1.324/03	Secretário de Obras
		SECRETARIO DO BEM ESTAR SOCIAL	1.247/00	Secretário do Bem Estar Social
XIII	1.354,07	CHEFE DE FINANÇAS	897/89	Chefe de Finanças
		SECRETÁRIO MUNICIPAL	897/89	Secretário Municipal

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Fone: (16) 3852-1500 - Fax: (16) 3852-1610 - 14660-000 - Sales Oliveira - SP
www.pmso.com.br - e-mail: prefeituraso@netsite.com.br

ANEXO II

REENQUADRAMENTO EM NÍVEIS, FUSÃO E/OU DESMEMBRAMENTO DE CARGOS , CARGA HORÁRIA SEMANAL

Nivel Ant.	Sal. Ant.	Nivel Atual	Salário Base	Nomenclatura Antiga "ANEXO I"	Nomenclatura Nova	Carga h/s
01 A	339,20	I	451,36	ASSESSOR CULTURAL	Assessor Cultural	40
				AJUDANTE DE EDUCACAO I	Auxiliar de Educação	40
				ASSISTENTE DE GABINETE	Assistente de Gabinete Secret. Saúde	40
				AUXILIAR DE LIMPEZA E SERV. DIVERSOS	Agente da Conservação	40
				VARREDOR E SERV. DIVERSOS		
				VARREDOR E SERV. DIVERSOS	Telefonista	40
				AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	Assistente de Gabinete Secret. Saúde	40
				AUXILIAR DE SERVICOS ESPORTES	Auxiliar de Serviços e Esportes	40
				GUARDA E SERV.DIVERSOS	Guarda Civil Municipal	40
					Guarda e Serviços Diversos	40
		II	528,60	AJUDANTE DE EDUCAÇÃO II	Ajudante de Educação	40
				ASSESSOR DE ESPORTES	Agente de Esportes	40
				ASSESSOR FINANCEIRO	Agente Financeiro	40
				AUXILIAR DE ENFERMARIA	Agente de Enfermaria	40
				COPEIRA	Copeira	40
				ENCARREGADO CENTRO DE SAUDE	Encarregado pelo Centro de Saúde	40
				ENCARREGADO DO CEMITERIO	Encarregado do Cemitério	40
				ENCARREGADO SERV.DE CULTURA	Encarregado dos Serviços de Cultura	40
				LIXEIRO E SERVICOS DIVERSOS	Coletor de Detritos e Conservação	40
				RESP.I MANUTENCAO ESPORTES	Agente de Manutenção	40
				SERVICOS GERAIS		40
				ZELADOR	Zelador	40
		III	601,83	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	Encarregado de Manutenção	40
				JARDINEIRO E SERV.DIVERSOS	Jardineiro e Serviços Diversos	40
				MECANICO	Agente Mecânico	40
				PORTEIRO	Porteiro	40
				TRATORISTA E SERV.DIVERSOS	Tratorista e Serviços Diversos	40
		IV	677,05	ELETRICISTA	Agente em Eletricidade	40
				ENCANADOR E SERV.DIVERSOS	Agente de Manutenção Civil e Hidráulica	40
				PEDREIRO E SERV.DIVERSOS		
				ENCARREGADO DA BOMBA D'AGUA	Encarregado da Bomba D'Água	40
				MARCINEIRO	Marcineiro	40
				MOTORISTA E SERV.DIVERSOS	Motorista da Ambulância	40
				MOTORISTA EDUCADAO E SERV. DIV	Motorista II	40
		V	752,27	ASSISTENTE TECNICO EM EDUCACAO	Assistente Técnico em Educação	40
				AUXILIAR DE EDUCACAO	Assistente da Educação II	40
				CHEFE DE MANUTENCAO CIVIL	Chefe de Manutenção Civil	40
				CHEFE DE SERVICOS PUBLICOS	Chefe de Serviços Públicos	40
				COORDENADOR GUARDA MUNICIPAL	Comandante da Guarda Municipal	40
				ENCARREGADA DA JUNTA DO SERV. MIL	Encarregada da Junta do Serv.Militar	40
				ENCARREGADO DO S.A.E.	Encarregado do S.A.E.	40
				ESCRITURARIO	Agente Administrativo	40
				ESCRITURARIO DO S.A.E.	Escriturário do S.A.E.	40
		VI	827,54	AUXILIAR DE TESOURARIA	Auxiliar de Tesouraria	40
				FISCAL TRIBUTARIO	Fiscal Tributário	40
				OPERADOR DE MAQUINAS	Operador de Máquinas	40
		VII	902,72	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	Auxiliar de Contabilidade	40
				AUXILIAR LANCAD. TRIBUTACAO	Auxiliar de Lançadoria e Tributação	40
				SUPERVISORA DE EDUCACAO	Coordenador da Educação	40

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Fone: (16) 3852-1500 - Fax: (16) 3852-1610 - 14660-000 - Sales Oliveira - SP
www.pmso.com.br - e-mail: prefeituraso@netsite.com.br

ANEXO II

REENQUADRAMENTO EM NÍVEIS, FUSÃO E/OU DESMEMBRAMENTO DE CARGOS , CARGA HORÁRIA SEMANAL

Nível Ant.	Sal. Ant.	Nível Atual	Salário Base	Nomenclatura Antiga "ANEXO I"	Nomenclatura Nova	Carga h/s
		VIII	977,96	ALMOXARIFE	Encarregado do Almoxarifado	40
				ENCARREGADO DA BIBLIOTECA	Encarregado da Biblioteca	40
				FISIOTERAPEUTA	Fisioterapeuta	20
				PROFESSOR	Professor	20
				SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	Supervisor de Manutenção	40
				ENCARREGADO DE EDUCAÇAO	Encarregado de Educação	40
		IX	1.053,22	ASSISTENTE SOCIAL	Assistente Social	20
		X	1.128,39	DENTISTA	Dentista	20
				ENCARREGADO DOS LAÇAMENTOS TRIB	Encarregado de Lançadoria e Tributação	40
				ENCARREGADO SETOR DE PESSOAL	Encarregado do Setor de Pessoal	40
				FISCAL GERAL	Fiscal dos Serviços Municipais	40
				MEDICO	Médico	20
				TESOUREIRA	Tesoureiro	40
		XI	1.203,67	AGENTE DA RECEITA	Agente da Receita	40
				ASSESSOR ESPECIAL	Assessor Especial	
				DIRETOR FISCAL	Diretor Fiscal	
				ENCARREGADO DE COMPUTACAO	Encarregado pelo C.P.D.	40
				FONOAUDIOLOGA	Fonoaudiologa	40
				PSICOLOGA	Psicologa	40
				SUPERVISOR DA SAUDE	Supervisor da Saúde	40
				SUPERVISOR SERV. PUBLICOS	Supervisor dos Serviços Públicos	40
		XII	1.278,88	CHEFE DA CONTADORIA	Chefe da Contadoria	20
				CHEFE DA TESOURARIA	Chefe da Tesouraria	40
				DIRETOR TECNICO	Diretor Técnico	20
				ENCARREGADO ADMINISTRACAO	Encarregado da Administração	40
				ENCARREGADO EDUC.E CULTURA	Encarregado da Educação e Cultura	40
				ENCARREGADO P/ SETOR DE COMPRAS	Encarregado p/ Setor de Compras	40
				ENGENHEIRO	Engenheiro	30
				SECRETARIO DA SAUDE	Secretário da Saúde	
				SECRETARIO DE EDUC.E CULTURA	Secretário de Educação e Cultura	
				SECRETARIO DE OBRAS	Secretário de Obras	40
				SECRETARIO DO BEM ESTAR SOCIAL	Secretário do Bem Estar Social	
		XIII	1.354,67	CHEFE DE FINANÇAS	Chefe de Finanças	40
				SECRETARIO MUNICIPAL	Secretário Municipal	40

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Fone: (16) 3852-1500 - Fax: (16) 3852-1610 - 14660-000 - Sales Oliveira - SP
www.pmso.com.br - e-mail: prefeituraso@netsite.com.br

ANEXO III
Cargos Efetivos

Nivel	Salário Base	Nomenclatura Antiga "ANEXO I"	Nomenclatura Nova	Total de Cargos	Ocupa-dos	Dispo-nível	Aposentados e/ou Pensionistas
I	451,36	AJUDANTE DE EDUCACAO I	Auxiliar de Educação	10	9	1	2
		AUXILIAR DE LIMPEZA E SERV. DIVERSOS	Agente da Conservação	24	15	9	7
		VARREDOR E SERV. DIVERSOS		15	14	1	0
		VARREDOR E SERV. DIVERSOS	Telefonista	1	1	0	0
		AUXILIAR DE SERVICOS ESPORTES	Auxiliar de Serviços e Esportes	1	1	0	0
		GUARDA E SERV.DIVERSOS	Guarda Civil Municipal	10	10	0	0
			Guarda e Serviços Diversos	9	9	0	1
II	528,60	AJUDANTE DE EDUCAÇAO II	Ajudante de Educação	7	1	6	7
		AUXILIAR DE ENFERMARIA	Agente de Enfermaria	6	6	0	0
		COPEIRA	Copeira	1	1	0	0
		ENCARREGADO DO CEMITERIO	Encarregado do Cemitério	1	1	0	1
		ENCARREGADO SERV.DE CULTURA	Encarregado dos Serviços de Cultura	1	1	0	0
		LIXEIRO E SERVICOS DIVERSOS	Coletor de Detritos e Conservação	10	7	3	3
		RESP. MAN.GIN.ESPORTES		1	1	0	0
		SERVICOS GERAIS	Agente de Manutenção	22	22	0	12
		ZELADOR	Zelador	0	0	0	1
III	601,83	ENCARREGADO DE MANUTENÇAO	Encarregado de Manutenção	1	0	1	1
		JARDINEIRO E SERV.DIVERSOS	Jardineiro e Serviços Diversos	10	6	4	5
		MECANICO	Agente Mecânico	1	1	0	0
		PORTEIRO	Porteiro	1	0	1	1
		TRATORISTA E SERV.DIVERSOS	Tratorista e Serviços Diversos	3	2	1	1
IV	677,05	ELETRICISTA	Agente em Eletricidade	1	1	0	0
		ENCANADOR E SERV.DIVERSOS	Agente de Manutenção Civil e Hidráulica	6	6	0	1
		PEDREIRO E SERV.DIVERSOS		7	3	4	3
		ENCARREGADO DA BOMBA D'AGUA	Encarregado da Bomba D'Agua	1	0	1	1
		MARCINEIRO	Marcineiro	1	1	0	0
		MOTORISTA E SERV.DIVERSOS	Motorista da Ambulância	4	4	0	0
		MOTORISTA EDUCACAO E SERV. DIV	Motorista	14	13	1	9
V	753,27	ENCARREGADA DA JUNTA DO SERV. MILI	Encarregado da Junta do Serv.Militar	1	0	1	1
		ENCARREGADO DO S.A.E.	Encarregado do S.A.E.	1	1	0	1
		ESCRITURARIO	Agente Administrativo	3	3	0	0
		ESCRITURARIO DO S.A.E	Escriturário do S.A.E.	1	1	0	0
VI	827,54	AUXILIAR DE TESOURARIA	Auxiliar de Tesouraria	1	0	1	1
		FISCAL TRIBUTARIO	Fiscal Tributário	2	0	2	2
		OPERADOR DE MAQUINAS	Operador de Máquinas	4	4	0	1
VII	902,72	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	Auxiliar de Contabilidade	1	1	0	0
		AUXILIAR LANCAD. TRIBUTACAO	Auxiliar de Lançadoria e Tributação	1	1	0	0
		SUPERVISORA DE EDUCACAO	Coordenador da Educação	1	1	0	0
VIII	977,96	ALMOXARIFE	Encarregado do Almoxarifado	1	1	0	1
		ENCARREGADO DA BIBLIOTECA	Encarregado da Biblioteca	2	2	0	0
		FISIOTERAPEUTA	Fisioterapeuta	3	1	2	0
		PROFESSOR	Professor	21	15	6	4
		SUPERVISOR DE MANUTENÇAO	Supervisor de Manutenção	1	0	1	1
IX	1.053,22	ASSISTENTE SOCIAL	Assistente Social	1	1	0	0
X	1.128,39	DENTISTA	Dentista	4	4	0	0
		ENCARREGADO DOS LAÇAMENTOS TRIBU	Encarregado de Lançadoria e Tributaçã	1	0	1	1
		ENCARREGADO SETOR DE PESSOAL	Encarregado do Setor de Pessoal	1	1	0	0
		FISCAL GERAL	Fiscal dos Serviços Municipais	1	1	0	2
		MEDICO	Médico	1	1	0	0
		TESOUREIRA	Tesoureiro	1	0	1	1

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Fone: (16) 3852-1500 - Fax: (16) 3852-1610 - 14660-000 - Sales Oliveira - SP
www.pmso.com.br - e-mail: prefeituraso@netsite.com.br

ANEXO III
Cargos Efetivos

Nivel	Salário Base	Nomenclatura Antiga "ANEXO I"	Nomenclatura Nova	Total de Cargos	Ocupa-dos	Dispo-nível	Aposentados e/ou Pensionistas
XI	1.203,67	AGENTE DA RECEITA	Agente da Receita	1	0	1	1
		ENCARREGADO DE COMPUTACAO	Encarregado pelo C.P.D.	1	1	0	0
		FONOAUDIOLOGA	Fonoaudióloga	1	0	1	0
		PSICOLOGA	Psicologa	2	0	2	0
XII	1.278,88	CHEFE DA CONTADORIA	Chefe da Contadoria	1	0	1	1
		CHEFE DA TESOURARIA	Chefe da Tesouraria	1	1	0	0
		ENCARREGADO DA ADMINISTRACAO	Encarregado da Administração	1	1	0	0
		ENCARREGADO EDUC.E CULTURA	Encarregado da Educação e Cultura	1	1	0	0
		ENCARREGADO P/ SETOR DE COMPRAS	Encarregado p/ Setor de Compras	1	0	1	1
		ENGENHEIRO	Engenheiro	1	1	0	0
XIII	1.354,07	CHEFE DE FINANÇAS	Chefe de Finanças	1	0	1	1
		TOTAIS		234	180	54	76

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Fone: (16) 3852-1500 - Fax: (16) 3852-1610 - 14660-000 - Sales Oliveira - SP
www.pmso.com.br - e-mail: prefeituraso@netsite.com.br

ANEXO IV
Cargos Comissionados

Nivel	Salário Base	Nomenclatura Antiga "ANEXO I"	Nomenclatura Nova	Total de Cargos	Ocupa-dos	Dispo-nível
I	451,36	ASSESSOR CULTURAL	Assessor Cultural	2	2	0
		ASSISTENTE DE GABINETE	Assistente de Gabinete Secret. Saúde	2	2	0
		AUXILIAR DE FISIOTERAPIA		1	1	0
II	526,60	ASSESSOR DE ESPORTES	Agente de Esportes	1	1	0
		ASSESSOR FINANCEIRO	Agente Financeiro	1	1	0
		ENCAR. PELO CENTRO DE SAUDE	Encarregado pelo Centro de Saúde	1	1	0
V	752,27	ASSISTENTE TECNICO EM EDUCACAO	Assistente Técnico em Educação	2	1	1
		AUXILIAR DE EDUCACAO	Assistente da Educação II	1	1	0
		CHEFE DE MANUTENCAO CIVIL	Chefe de Manutenção Civil	1	1	0
		CHEFE DE SERVICOS PUBLICOS	Chefe de Serviços Públicos	1	1	0
		COORDENADOR GUARDA MUNICIPAL	Comandante da Guarda Municipal	1	1	0
VIII	977,96	FISIOTERAPEUTA	Fisioterapeuta	2	2	0
		ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO	Encarregado de Educação	1	0	1
XI	1.203,67	ASSESSOR ESPECIAL	Assessor Especial	1	1	0
		DIRETOR FISCAL	Diretor Fiscal	1	1	0
		FONOAUDIOLOGA	Fonoaudiologa	1	1	0
		PSICOLOGA	Psicologa	1	1	0
		SUPERVISOR DA SAUDE	Supervisor da Saúde	2	2	0
		SUPERVISOR SERV. PUBLICOS	Supervisor dos Serviços Públicos	1	0	1
XII	1.279,88	DIRETOR TECNICO	Diretor Técnico	1	1	0
		SUB-QUADRO				
XII	1.279,88	SECRETARIO DA SAUDE	Secretário da Saúde	1	1	0
		SECRETARIO DE EDUC E CULTURA	Secretário de Educação e Cultura	1	1	0
		SECRETARIO DE OBRAS	Secretário de Obras	1	1	0
		SECRETARIO DO BEM ESTAR SOCIAL	Secretário do Bem Estar Social	1	1	0
XIII	1.355,07	SECRETARIO MUNICIPAL	Secretário Municipal	1	1	0
		TOTAIS		30	28	2

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Fone: (16) 3852-1500 - Fax: (16) 3852-1610 - 14660-000 - Sales Oliveira - SP
www.pmso.com.br - e-mail: prefeituraso@netsite.com.br

ANEXO V

CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS
POR NÍVEIS E BASE DE SALÁRIO

Nível	Nomenclatura dos Cargos	Salário Base
I	Assessor Cultural	451,36
I	Auxiliar de Educação	451,36
I	Assistente de Gabinete Secret. Saúde	451,36
I	Agente da Conservação	451,36
I	Telefonista	451,36
I	Assistente de Gabinete Secret. Saúde	451,36
I	Auxiliar de Serviços e Esportes	451,36
I	Guarda Civil Municipal	451,36
I	Guarda e Serviços Diversos	451,36
II	Ajudante de Educação	526,60
II	Agente de Esportes	526,60
II	Agente Financeiro	526,60
II	Agente de Enfermaria	526,60
II	Copeira	526,60
II	Encarregado pelo Centro de Saúde	526,60
II	Encarregado do Cemitério	526,60
II	Encarregado dos Serviços de Cultura	526,60
II	Coletor de Detritos e Conservação	526,60
II	Agente de Manutenção	526,60
II	Zelador	526,60
III	Encarregado de Manutenção	601,83
III	Jardineiro e Serviços Diversos	601,83
III	Agente Mecânico	601,83
III	Porteiro	601,83
III	Tratorista e Serviços Diversos	601,83
IV	Agente em Eletricidade	677,05
IV	Agente de Manutenção Civil e Hidráulica	677,05
IV	Encarregado da Bomba D'Agua	677,05
IV	Marcineiro	677,05
IV	Motorista da Ambulância	677,05
IV	Motorista	677,05
IX	Assistente Social	1.053,22
V	Assistente Técnico em Educação	752,27
V	Assistente da Educação II	752,27
V	Chefe de Manutenção Civil	752,27
V	Chefe de Serviços Públicos	752,27
V	Comandante da Guarda Municipal	752,27
V	Encarregado da Junta do Serv.Militar	752,27
V	Encarregado do S.A.E.	752,27
V	Agente Administrativo	752,27
V	Escriturário do S.A.E.	752,27
VI	Auxiliar de Tesouraria	827,54
VI	Fiscal Tributário	827,54
VI	Operador de Máquinas	827,54
VII	Auxiliar de Contabilidade	902,72
VII	Auxiliar de Lançadoria e Tributação	902,72
VII	Coordenador da Educação	902,72
VIII	Encarregado do Almoxarifado	977,96
VIII	Encarregado da Biblioteca	977,96
VIII	Fisioterapeuta	977,96

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Fone: (16) 3852-1500 - Fax: (16) 3852-1610 - 14660-000 - Sales Oliveira - SP
www.pmso.com.br - e-mail: prefeituraso@netsite.com.br

ANEXO V

CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS
POR NÍVEIS E BASE DE SALÁRIO

VIII	Professor	977,96
VIII	Supervisor de Manutenção	977,96
VIII	Encarregado de Educação	977,96
X	Dentista	1.128,39
X	Encarregado de Lançadoria e Tributação	1.128,39
X	Encarregado do Setor de Pessoal	1.128,39
X	Fiscal dos Serviços Municipais	1.128,39
X	Médico	1.128,39
X	Tesoureiro	1.128,39
XI	Agente da Receita	1.203,67
XI	Assessor Especial	1.203,67
XI	Diretor Fiscal	1.203,67
XI	Encarregado pelo C.P.D.	1.203,67
XI	Fonoaudiologa	1.203,67
XI	Psicologa	1.203,67
XI	Supervisor da Saúde	1.203,67
XI	Supervisor dos Serviços Públicos	1.203,67
XII	Chefe da Contadoria	1.278,88
XII	Chefe da Tesouraria	1.278,88
XII	Diretor Técnico	1.278,88
XII	Encarregado da Administração	1.278,88
XII	Encarregado da Educação e Cultura	1.278,88
XII	Encarregado do Setor de Compras	1.278,88
XII	Engenheiro	1.278,88
XII	Secretário da Saúde	1.278,88
XII	Secretário de Educação e Cultura	1.278,88
XII	Secretário de Obras	1.278,88
XII	Secretário do Bem Estar Social	1.278,88
XIII	Chefe da Finanças	1.354,07
XIII	Secretário Municipal	1.354,07

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Fone: (16) 38524500 - Fax: (16) 38524610 - 14660-000 - Sales Oliveira - SP
www.pmso.com.br - e-mail: prefeituraso@netsite.com.br